



10/11/71
93/71
4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.827

De 24 de novembro de 1971

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a aquisição de um automóvel de passageiros, para a Câmara Municipal.-

O PLENE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 22 de novembro de 1971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, especial, até o limite de R\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado a aquisição de um automóvel de passageiros, para a Câmara Municipal de Araraquara.-

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto por recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes, da Câmara Municipal:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
3 1 3 0 00	Serviços de Terceiros	20.000,00
3 1 4 0 00	Encargos Diversos	4.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 4 0 00	Materiais Permanentes	12.000,00
TOTAL		36.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 1971 (24), aos tantos e setenta e sete.

[Assinatura]
MÊS C/71

Câmara Municipal

Publicada no Boletim de Administração, na data supra.-

QUINTO DE PRIMEI

Diretor de Administração

Registrada no Livro nº 10, do Livro contábil nº 8 (Proc. 1000/70).-

Autor: Mesa da Câmara Municipal

Projeto de lei nº 74/71

Processo nº 93/71